

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020

RONDON / PARÁ

2020

PODER EXECUTIVO

Arnaldo Ferreira Rocha Prefeito Municipal

2017 a 2020

Joelma Costa Pereira Vice Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Câmara Municipal

RONDON / PARÁ

2020

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICIPIO

RONDON - IBGE: 1506187

Unidade da Federação: Pará

Microrregião: Sudeste Paraense

Mesorregião: Paragominas

Ano de instalação: 13 de maio de 1982

Lei estadual nº 5.027/1982

POPULAÇÃO: 52.803

(IBGE, 2020)

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITORIO

Densidade

Área: 8.246.394 km²

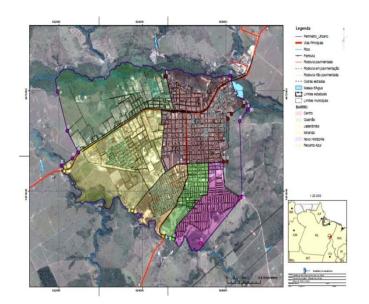
Demografia: 5,7 hab/km²

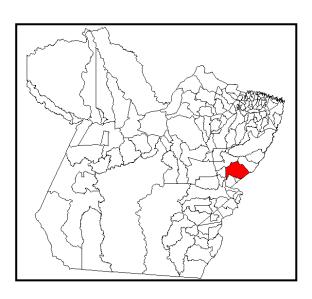
IDHM:

PIB per capita: R\$ - 10.248,03

Aspecto Territorial

Localização Geográfica do Município





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.826.879/0001-04

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 585, centro

CEP: 68.638-000

Telefone: NT

E-mail: NT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eilla Ramalho de Deus

Data da Posse: 01/01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação: Lei Municipal n.º 207/1991, de 21.10.1991

Endereço: Rua Santo Antonio, 44, centro

CEP: -68.638-000

Telefone: 91 – NT

Presidente: Antonio Paulo Silva

Seguimento: Trabalhador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 12.826.879/0001-04

Criação: Decreto n.º 11/2017

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 585, centro

CEP: 68.638-000

Telefone: NT

E-mail: fmsrondon@yahoo.com.br

Gestor: Eilla Ramalho de Deus

Função: Secretária Municipal de Saúde

HISTORICO DO MUNICIPIO

Vila Rondon surgiu de um acampamento que servia como apoio para os trabalhadores no Km 86 da Rodovia PA-70, que liga a BR-010 (Belém-Brasília) à Marabá durante a construção da PA-70.

Era uma região habitada por índios, que posteriormente foram transferidos, por intermediação de um índio civilizado, para a reserva indígena hoje chamada de "Mãe Maria", as proximidades de Marabá.

Foi chamado inicialmente de "Candangolândia", mas em 1969 chegou ao lugarejo o "PROJETO RONDON" trazendo estudantes universitários da área de educação e saúde coordenada pelo médico e ecologista Dr. Camilo Viana, sendo a partir daí conhecido como "Vila Rondon".

Os imigrantes das diversas regiões do País, tornaram-se os primeiros habitantes, pela facilidade da exploração de madeiras nobres, encontradas em abundância na região.

Foi elevada a categoria de Município em 13 de maio de 1982, com o nome de Rondon do Pará, através da lei estadual nº 5.027.

Sua instalação aconteceu em 2 de fevereiro de 1983, durante o governo de Jader Fontenelle Barbalho, com área desmembrada do Município de São Domingos do Capim.

2.2. Localização

localização é

O Município de Rondon do Pará, situado na Mesorregião Sudeste Paraense e Microrregião de Paragominas, Latitude, 04°,46'45" de Latitude Sul e 48°,04'00" longitude a oeste de Greenwich, e Altitude, 206,00 metros. A sede fica às margens da BR-222, km 86, sendo cortada pelo Rio Ararandeua. A distância rodoviária em relação à Capital do Estado é 532 quilômetros e tem atualmente os seguintes limites:

Ao Norte - Municípios de Goianésia do Pará e Dom Eliseu;

A Leste - Município de Dom Elizeu e o estado do Maranhão;

Ao Sul - Municípios de Bom Jesus do Tocantins, Marabá e Abel Figueiredo;

A Oeste - Municípios de Jacundá e Nova Ipixuna;

COORDENAÇÃO

Secretária Municipal de Saúde

Departamento de Atenção Básica

Departamento de Vigilância em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica

Departamento de Regulação

COLABORAÇÃO

Departamento de Administração

Setor financeiro

Setor de informática

Setor de Logística

ELABORAÇÃO

Núcleo de Planejamento

AREA ESTRATÉGICA DE ATUAÇÃO

- 1. Atenção Básica
- 2. Vigilância em Saúde
- 3. Atenção as Urgências e Emergência
- 4. Atenção Especializada
- 5. Educação em Saúde
- 6. Controle Social
- 7. Regulação
- 8. Ouvidoria
- 9. Gestão do SUS
- 10. Assistência Farmacêutica

APRESENTAÇÃO

A **Programação Anual de Saúde (PAS)**, para o exercício do ano **2020**, é um instrumento integrado ao Plano Municipal de Saúde 2018 / 2021, ao Relatório de Gestão Quadrimestral de Prestação de Contas e ao Relatório Anual de Gestão (RAG), constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de que permite assim, o reconhecimento de situações encontradas e as estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

O presente instrumento apresenta **as iniciativas/ações** e recursos financeiros, por bloco de **financiamento**, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas propostas para **2020**, segundo objetivos do Plano Municipal de Saúde na vigência de **2018 a 2021**, integrado a metodologia de planejamento de gestão por resultados e por **blocos estratégicos**, em consonância com as políticas de saúde, conforme diretrizes de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

É um instrumento que, complementa a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Programação Pluri Anual (PPA), segundo a Lei Complementar № 141/ 2012, além de garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Com isso, reafirma-se o compromisso de fortalecer a Atenção Primária de Saúde (APS), através da Estratégia Saúde da Família como ordenadora do cuidado com as ações de saúde integradas, implementação da atenção à saúde da mulher e da criança, através do "Rede Cegonha", da Atenção Especializada e da Atenção à Saúde Bucal. E na perspectiva do alcance das metas pactuadas com transparência dos resultados alcançados, para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população de Capanema.

Para garantia do acesso a rede de assistência à saúde, consideramos a organização e qualificação dos serviços e o desenvolvimento profissional como fatores determinantes. O acesso envolve várias dimensões, entre as quais destacamos: Estrutura, capacidade produtiva, acessibilidade geográfica, qualificação de serviços e de pessoal, utilização adequada dos recursos e promoção racional de saúde.

A Programação Anual de Saúde (PAS) da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará, para o exercício de 2020, expressa as Ações Estratégicas e Prioridades, pautadas nas Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS), elaborado conforme as diretrizes e objetivos dos princípios básicos da: Universalidade, Equidade, integralidade, hierarquização e acessibilidade, preconizadas, segundo Portaria GM/MS Nº 2.135/2013, Portaria GM/MS n.º 1.631/2015, e Resolução CIT 008?2016, do Pacto da Saúde, através do Pacto em Defesa do SUS, Pacto pela Vida e Pacto de Gestão, tendo como princípio orientador a Lei Complementar n.º 141/2012.

A PAS 2020, define dez (10) Áreas Estratégicas de Atuação:

- ✓ Atenção Básica objetiva o fortalecimento e Ampliação da Cobertura à População;
- ✓ Atenção Especializada Garantir Ampliação das Ações e Serviços Especializados na Promoção, Prevenção e Reabilitação da Saúde da População;
- ✓ Vigilância em Saúde, abrangendo tanto a Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde Ambiental, implementação das Ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a Vigilância à Saúde tendo como principal objetivo: Ampliar, qualificar e divulgar as ações da Vigilância em Saúde ofertada a população;
- ✓ Atenção às Urgências e Hospitalar: O objetivo será a reestruturação da Rede de Atenção na Área Pré – Hospitalar e Hospitalar pactuada do Sistema Regional de Saúde;
- ✓ Educação em Saúde objetivo: desenvolver Ações de Educação em Saúde buscando melhor qualidade nos Serviços de Saúde da Rede Municipal;
- ✓ Controle Social: objetiva fortalecer o controle social do SUS Municipal
- ✓ Gestão do SUS objetiva qualificar a Gestão através dos instrumentos de Planejamento do SUS
- ✓ Regulação: A Regulação de Sistemas de Saúde efetivada pelos atos de regulamentação, controle e avaliação de sistemas de saúde, regulação da atenção à saúde e auditoria sobre sistemas e de gestão.
- ✓ Ouvidoria objetiva criar canal de comunicação entre os serviços ofertados e o cidadão usuário
- ✓ Assistência Farmacêutica: Uso racional de medicamentos e melhor qualidade farmacêutica ao cidadão.

INTRODUÇÃO

A elaboração desta Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo detalhar as ações estratégicas e metas para o ano de 2020, definidas pelas áreas técnicas da SMS, estabelecidas para cada um dos Eixos, Diretrizes e Objetivos do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021. Esta PAS tem ainda como finalidade servir como instrumento norteador da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que aponta as prioridades planejadas para o setor saúde, para o exercício de 2020;

É relevante destacar que todas as ações da PAS com despesas previstas foram relacionadas ao respectivo Programa de Trabalho (PT) da LOA, garantindo a correlação entre os Instrumentos de Planejamento do SUS e os Instrumentos Orçamentários do governo do Município.

A SMS Continua reafirmando o compromisso de cumprimento das diretrizes e metas nacionais, bem como o Fortalecimento da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, acrescidos da implementação do atendimento humanizado, legitimando a Atenção nessas Unidades e qualificação da Gestão do SUS no município, desta forma buscar melhoria na qualidade de vida e saúde da população do Município de Capanema, Pará.

Eilla Ramalho de Deus Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVOS

- I SER BASE: ser a modalidade de atenção e de serviço de saúde com o mais elevado grau
 de descentralização e capilaridade, cuja participação no cuidado se faz sempre necessário;
- II SER RESOLUTIVA: identificar riscos, necessidades e demandas de saúde, utilizando e articulando diferentes tecnologias de cuidado individual e coletivo, por meio de uma clínica ampliada capaz de construir vínculos positivos e intervenções clínica e sanitariamente efetivas, na perspectiva de ampliação dos graus de autonomia dos indivíduos e grupos sociais;
- III COORDENAR O CUIDADO: elaborar, acompanhar e gerir projetos terapêuticos singulares, bem como acompanhar e organizar o fluxo dos usuários entre os pontos de atenção das RAS. Articulando também as outras estruturas das redes de saúde e inter setoriais, públicas, comunitárias e sociais. Para isso, é necessário incorporar ferramentas e dispositivos de gestão do cuidado, tais como: gestão das listas de espera (encaminhamentos para consultas especializadas, procedimentos e exames), rede, protocolos de atenção organizados sob a lógica de linhas de cuidado, discussão e análise de casos e outros eventos.
- IV ORDENAR AS REDES: reconhecer as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade, organizando-as em relação aos outros pontos de atenção, contribuindo para que a programação dos serviços de saúde parta das necessidades de saúde dos usuários.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020

REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA

N/O	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMILIA	CNES	EQUIPE
1.	Posto de Saúde Agrovila Pitinga	7215231	ESF
2.	Posto de Saúde Vila Gavião	2677830	ESF
3.	3. Posto de Saúde Bairro Novo Horizonte 72512		ESF
4.	Posto de Saúde Vila Santa Helena 2329093		ESF
5.	Posto de Saúde Vila da Paz Km 56	6940129	ESF
6.	Posto de Saúde Vila Santa Lucia	2329107	ESF
7.	USF Bairro Gusmão	5363772	ESF/ESB
8.	USF Vila Mantenha	6943136	ESF
9.	UFS do Centro	6049354	ESF/ESB
10.	USF Parque Jaderlandia II	6943152	ESF
11.	USF Parque Elite	2329115	ESF/ESB
12.	USF Vila Miranda	2329085	ESF/ESB
13.	USF Vila Palestina	2329123	ESF
14.	USF Jaderlândia	2329131	ESF/ESB
15.	USF Bairro Bela Vista	6495508	ESF
16.	USF Recanto Azul	6955610	ESF/ESB
17.	Unidade de Vigilância Sanitária/Epidemiológica	2622661	-
18.	Hospital Municipal	2312131	-

PROFISSIONBAIS QUE ATENDEM A REDE DO SUS

СВО	Descrição	Total
252105	ADMINISTRADOR	1
515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	116
515140	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	29
352210	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	4
411010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3
251605	ASSISTENTE SOCIAL	3

22250 AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 1 1 1 1 1 1 1 1 1	322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18
1	322250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	4
14310	411005	AUXILIAR DE ESCRITORIO, EM GERAL	1
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 7	515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	1
224210 AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2	514310	AUXILIAR DE MANUTENCAO PREDIAL	1
221105 BIOLOGO	322430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	7
221205 BIOMEDICO 2 2 2 2 2 2 2 2 2	324210	AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	1
223208 CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL 7 7 7 7 7 7 7 7 7	221105	BIOLOGO	1
223293 CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 9	221205	BIOMEDICO	2
T82320 CONDUTOR DE AMBULANCIA 3 3 3 3 3 3 3 3 3	223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	7
S16220 CUIDADOR EM SAUDE 1	223293	CIRURGIAODENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	9
123105 DIRETOR ADMINISTRATIVO 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1	782320	CONDUTOR DE AMBULANCIA	3
123105 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 1 1 1 1 1 1 1 1 1	516220	CUIDADOR EM SAUDE	1
123110 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 1 1 1 1 1 1 1 1 1	412110	DIGITADOR	3
131205 DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE 3 3 223505 ENFERMEIRO 6 6 223505 ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 19 223520 ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO 1 1 223525 ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 1 1 223405 ENFERMEIRO SANITARISTA 1 1 223405 FARMACEUTICO 2 2 2 2 2 2 2 2 2	123105	DIRETOR ADMINISTRATIVO	2
223505 ENFERMEIRO 6 6	123110	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1
223565 ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 19 223520 ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO 1 223525 ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 1 223560 ENFERMEIRO SANITARISTA 1 223405 FARMACEUTICO 2 223415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225120 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	3
223520 ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO 1 223525 ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 1 223560 ENFERMEIRO SANITARISTA 1 223405 FARMACEUTICO 2 223415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223505	ENFERMEIRO	6
223525 ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA 1 223560 ENFERMEIRO SANITARISTA 1 223405 FARMACEUTICO 2 223415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	19
223560 ENFERMEIRO SANITARISTA 1 223405 FARMACEUTICO 2 233415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223520	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRURGICO	1
223405 FARMACEUTICO 2 223415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223525	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	1
223415 FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO 3 514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223560	ENFERMEIRO SANITARISTA	1
514320 FAXINEIRO 1 223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223405	FARMACEUTICO	2
223605 FISIOTERAPEUTA GERAL 4 223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	3
223810 FONOAUDIOLOGO 2 142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	514320	FAXINEIRO	1
142105 GERENTE ADMINISTRATIVO 1 225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	4
225151 MEDICO ANESTESIOLOGISTA 4 225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	223810	FONOAUDIOLOGO	2
225120 MEDICO CARDIOLOGISTA 1 225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	1
225225 MEDICO CIRURGIAO GERAL 5 225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	225151	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	4
225125 MEDICO CLINICO 10 225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	1
225142 MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA 12 225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	5
225320 MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM 3	225125	MEDICO CLINICO	10
	225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	12
225170 MEDICO GENERALISTA 1	225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	3
	225170	MEDICO GENERALISTA	1

225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	6
225270	MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	1
225124	MEDICO PEDIATRA	2
225133	MEDICO PSIQUIATRA	1
223305	MEDICO VETERINARIO	1
782310	MOTORISTA DE FURGAO OU VEICULO SIMILAR	1
223710	NUTRICIONISTA	2
239415	<u>PEDAGOGO</u>	1
2241E1	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	1
251510	PSICOLOGO CLINICO	3
422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	1
422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	2
111220	<u>SECRETARIOEXECUTIVO</u>	2
322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	24
322245	TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	21
324205	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	2
324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	2
223905	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
514225	TRABALHADOR DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS	2
517420	VIGIA	1
515120	VISITADOR SANITARIO	1
	TOTAL	376

FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Previne Brasil - Novo modelo de financiamento para a APS

O programa Previne Brasil foi instituído pela <u>Portaria nº 2.979</u>, <u>de 12 de novembro de 2019</u>. O novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas.

A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento (Programa Saúde na Hora), equipes de saúde bucal, informatização (Informatiza APS), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas.

O Ministério da Saúde atualizou o valor do Piso da Atenção Básica Fixo (PAB Fixo), usando a estimativa populacional IBGE 2016*, gerando assim um aumento anual de R\$ 306 milhões para a atenção básica dos municípios. Anteriormente para o cálculo deste repasse era utilizado a estimativa de 2012. A partir da atualização, até 2020, o aporte total do Governo Federal será de mais R\$ 15 bilhões.

De acordo com o anexo I da Portaria nº 3.947, de 28 de dezembro de 2017, o cálculo do PAB Fixo é determinado pelos seguintes PIB per capta, percentual da população com plano de saúde, percentual da população com Bolsa Família, percentual da população em extrema pobreza e densidade demográfica.

Os valores mínimos utilizados para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e do Distrito Federal, permanece em R\$ 28,00 (vinte e oito reais), R\$ 26,00 (vinte e seis reais), R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e R\$ 23,00 (vinte e três reais) por habitante ao ano, com base nos grupos em que os municípios são distribuídos, conforme a Portaria nº 3.947, de 28 de dezembro de 2017.

*Utiliza-se estimativa populacional para próximo censo será em 2020.

A Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, recomenda:

- "Art. 2º O financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde." (NR)
- "Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:
 - I Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
 - II Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- § 1º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011.
- § 2º Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados:
- I a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;
- II o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e
- III o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde SUS em sua respectiva esfera de competência.
- § 3º A vinculação de que trata o inciso I do § 2º é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no fundo de saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município.
- § 4º Enquanto não forem investidos na sua finalidade, os recursos de que trata este artigo deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, observado o disposto no art. 1122.
- § 5º Os rendimentos das aplicações financeiras de que trata o § 4º serão obrigatoriamente aplicados na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando

sujeitos às mesmas finalidades, regras e condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos." (NR)

As despesas dispostas nesta Programa Anual de Saúde, correrão por porta da dotação orçamentária alocadas na PPA 2018 / 2021, Lei n.º 739/2017, acessível no endereço: https://rondondopara.pa.gov.br/

RECEITAS POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA
ATENÇÃO BÁSICA	1.023.530,97
Despesas Correntes	1.018.530,97
Despesas de Capital	5.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.490.455,73
Despesas Correntes	9.420.455,73
Despesas de Capital	70.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	887.500,00
Despesas Correntes	883.500,00
Despesas de Capital	4.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.500,00
Despesas Correntes	224.500,00
Despesas de Capital	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.212.027,64
Despesas Correntes	1.212.027,64
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.815.069,72
Despesas Correntes	2.714.069,72
Despesas de Capital	101.000,00
TOTAL	15.654.084,06

DAS TRANSFERENCIAS LEGAIS PARA FINANCIAMENTOS DA REDE DE AÇÕES PUBLICAS EM SAÚDE – APS

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

TRANSFERENCIAS							
Grupo	UNIAO	ESTADO	MUNICIPIO				
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 311.524,20						
ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 9.949.354,49						
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 544.410,00						
CORONA VIRUS	R\$ 3.213.355,90						
GESTÃO DO SUS	R\$ 13.000,00						
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 681.142,50						
Total Geral	R\$ 14.712.787,09						

Programação Anual de Saúde 2020

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2020

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

OBJETIVO № 1.1 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor Ano Ur	Indicador (Linha-Base) Me Previ		Indicador (Linha-Base)		Indicador (Linha-Base)		Pre		Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
				Ano	Unidade de Medida								
1.1.1	Executar 100% das ações planejadas, definidas em fluxogramas e protocolos com geração de 04 boletins anuais.	Monitoramento das ações definidas nos fluxogramas e protocolos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual					
Ação N	№ 1 - Estruturação e integração de tecnologia de	e informação e comunicação											
1.1.2	Gerar de 04 boletins anuais.	Execução de boletins epidemiológicos trimestrais para nortear a população da situação de saúde e ações a serem planejadas.	-	-	Número	4	12	Número					

1.1.3	Adquirir um veículo.	Fomentar a aquisição de um veículo apropriado para acessibilidade das atividades afins da Vigilância em Saúde.	0	-	Número	0	100	Número
Ação N	lº 1 - Meta não proposta parao exercio	cio						
1.1.4	Manutenção de veículo.	Fomentar a aquisição de um veículo apropriado para acessibilidade das atividades afins da Vigilância em Saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

OBJETIVO № 1.2 - Fortalecer o Sistema Municipal com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e proteção a saúde e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ind	icador (Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida		·	
1.2.1	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	Cadastrar e Inspecionar os locais prestadores de serviços de saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação N	ão № 2 - • Controlar o risco sanitário nos locais de interesse à saúde;									
Ação N	ção № 3 - • Controlar o risco sanitário nos locais de trabalho;									
Ação N	№ 4 - • Controlar o risco Sanitário dos eve	entos toxicológicos;								
1.2.2	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Cadastrar e monitorar a qualidade Sanitária de Produtos e Estabelecimentos de interesse à saúde.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação N	№ 1 - ação repetida									
1.2.3	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	Cooperação técnica monitoramento de vigilância aos riscos sanitária da Saúde do trabalhador.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual		
Ação N	Nº 1 - ação repetida									
1.2.4	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Investigação dos eventos toxicológicos nas atividades reguladas na vigilância sanitária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual		

1.2.5	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	Cooperação técnica junto a secretaria de meio ambiente para controle dos riscos sanitária à saúde relacionados ao Solo, ar e água	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - ação repetida							
1.2.6	Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária.	Integrar ao programa de Educação permanente e educação continuada para ampliação de conhecimentos dos profissionais saúde e população.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	∣ № 1 - Implementação das ações de Vigilâ	ncia em Saúde						
1.2.7	Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses	Cooperação técnica na Vigilância das Endemias e Zoonoses.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
	pertinentes a V. Sanitária							

OBJETIVO № 1.3 - Estruturar os serviços de Vigilância Epidemiológica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indi	cador (I	.inha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida		•	

1.3.1	Executar 100% das ações do SISPACTO e PQAVS estabelecidas nas metas de Vigilância Epidemiológica.	Monitorar e melhorar anualmente todos os Indicadores Universais e Específicos do SISPACTO e PQAVS, de acordo com o percentual recomendado pelos Indicadores Nacionais e Meta Brasil.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Fortalecimento da Vigilancia em Sau	úde						
1.3.2	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de contingência de combate às endemias	Instituir e monitorar regularmente plano de contingência de combate a Dengue e outras endemias.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - ação repetida							
1.3.3	Executar 100% das ações pactuadas no comitê.	Ativar o comitê de combate a dengue.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta repetida							
1.3.4	Executar 100% das metas do SISPACTO/PQAVS estabelecidas através de planejamento municipal.	Estabelecer corresponsabilização integrado com atenção básica e outras secretarias municipais através de mutirões e outras atividades para o alcance de metas pactuadas no combate as endemias.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Meta repetida							
1.3.5	Acompanhar 100% das pessoas exposta ao risco de raiva.	Monitoramento das pessoas exposta ao risco de raiva humana através de sorovacinação cobertura vacinal;	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

1.3.6	Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	Realizar campanhas de vacinação antirrábicas (Cães e gatos).	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Meta repetida							
1.3.7	Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	Monitorar a raiva animal através de encaminhamento de amostras estabelecidas para estudo em laboratório.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta repetida							
1.3.8	Garantir execução do plano de combate a leishimaniose visceral.	Monitoramento do termo de cooperação técnica firmado entre Ministério Público e Secretaria de Saúde para combate a leishmaniose visceral.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta não proposta parao exercici	0						
1.3.9	Garantir execução do plano de combate a leishimaniose visceral.	Corresponsabilização de todos os setores da vigilância em saúde e outras secretarias para execução do plano de combate a Leishimaniose.	-	-	-	0,00	100,00	Percentual

OBJETIVO № 1.4 - Fortalecer e estruturar a Rede de frios.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Inc	licador	(Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020 2021)		
1.4.1	Executar 100% das ações Planejados para a rede de frios.	Monitoramento através do planejamento de cobertura vacinal na rotina e em campanhas eventuais ou programadas	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação № 1 - aquisição de insumos necessários para implementação da rede de frios

OBJETIVO № 1.5 - Fortalecer a Educação Permanente em Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador		Indicador (Indicador (Linha-Base)		Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020				
1.5.1	Executar 100% do Plano de Educação Permanente e Ações Continuadas.	Monitorar as ações planejadas de Educação Continuada de educação Permanente em Saúde.	-	-	-	100,00	100,00	Percentual		

Ação Nº 1 - Elaborar metas de educação em saúde

DIRETRIZ Nº 2 - Implementar o Modelo de Atenção à Saúde no município por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção: Acessibilidade, Vínculo, Coordenação, Continuidade do Cuidado, Territorialização e Adscrição da clientela, Responsabilidade e Humanização.

OBJETIVO № 2.1 - Fortalecer e reorganizar todas as ações que promovam a resolubilidade do modelo de atenção (estruturação e processo de trabalho).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de acordo nota do MS.	-	_	Percentual	68,00	68,00	Percentual
Ação N	º 1 - Implantaçao de de ESF							
2.1.2	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal de acordo nota do MS.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação N	º 1 - Implantaçao de de ESB							
2.1.3	Melhorar o índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	% de Equipes aderidas ao PMAQ com avaliação e/ou muito satisfatória.	-	-	Percentual	60,00	50,00	Percentual
	º 1 - Avaliação das equipes de ESF.							

2.1.4	Aumentar para 100% a cobertura populacional estimada pelo PACS.	Cobertura populacional estimada pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação N	² 1 - Aumentar o numero de ACS, traves de processo	seletivo						
2.1.5	Readequar e /ou reformar 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família.	Número de Estratégias Saúde da Família e Postos de Saúde com quantidades de salas e consultórios adequados suficientes, atendendo ao proposto Manual de Obra do MS.	-	-	Percentual	15,00	20,00	Percentual
Ação N	º 1 - Reformar para adequar UBS							
2.1.6	Readequar e reformar 05 (cinco) Unidades de PACS.	Número de Estratégias Saúde da Família e Postos de Saúde com quantidades de salas e consultórios adequados suficientes, atendendo ao proposto Manual de Obra do MS.	-	-	Percentual	15,00	20,00	Percentual
Ação N	º 1 - Meta repetida							
2.1.7	Aquisição de materiais permanentes.	Número de Equipamentos Novos registrados no SCNES.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação N	º 1 - Manutenção da rede de assistência municipal à s	saúde						
2.1.8	Capacitação permanente das Equipes de ESF e população no atendimento das urgências e	Redução no percentual de atendimentos de urgências básicas no Pronto Socorro.	-	-	Percentual	30,00	40,00	Percentual

2.1.9	Equipar as UBS e ESF para atendimento de urgências. Implantar e implementar acolhimento com Classificação de Risco em todos os serviços de saúde, incluindo o Pronto Atendimento.	Nº unidades equipadas com acolhimento e classificação de risco implantados/ Melhoria na Avaliação PMAQ-AB.	-	-	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº	2 1 - Meta contemplada anteriormente							
2.1.10	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	Diminuição da Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica.	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº	21 - Organizar a rede de atenção básica visando identi	ificar áreas passíveis de melhorias						
Ação Nº 2.1.11	I - Organizar a rede de atenção básica visando identi Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	Número de Unidades com rede implantada e interligada.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
2.1.11	Implantar rede informatizada e interligada nos	Número de Unidades com rede implantada e interligada.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
2.1.11	Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	Número de Unidades com rede implantada e interligada.	-	-	Percentual	0,00	10,00	Percentual

2.1.13	Implantar e equipar consultórios com equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde.	Número de equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde implantado.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº	21 - Implantação de prontuário eletronico nas UBS							
2.1.14	Capacitar profissionais para o uso do Prontuário Eletrônico nas UBS.	% de profissionais capacitados no Prontuário Eletrônico.	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº	21 - Meta contemplada anteriormente							
2.1.15	Capacitar profissionais para implantação, assistência e apoio ao Prontuário Eletrônico nas UBS.	Profissionais capacitados para apoio estrutural e técnico ao Prontuário Eletrônico	-	-	Percentual	0,00	90,00	Percentual
Ação Nº	21 - Meta contemplada anteriormente							
2.1.16	Implantar rede informatizada e atualizada na sala de Situação com o monitoramento da produção mensal na Atenção Básica.	Profissionais capacitados para apoio estrutural e técnico da Sala de Situação da Atenção Básica.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº	1 - Meta contemplada anteriormente							
2.1.17	Aquisição de veículos para atender a demanda das Equipes de Atenção Básica Zona Urbana e Rural.	Número de Veiculos Novos registrados no SCNES.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual

Ação № 1 - Suporte para as ESF

DIRETRIZ Nº 3 - Aperfeiçoar a Atenção Básica para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços; Melhorar a organização e qualidade da assistência na Atenção Básica; Desenvolver o conjunto de ações de Caráter individual ou coletivo, com promoção da Saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação.

OBJETIVO № 3.1 - Promover ações de Atenção Integral a Criança, em consonância com a Política de Atenção Básica e Protocolos do MS. Reorganizar a Atenção a Saúde da Criança, com acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta		icador (I	Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2022)	
3.1.1	Acompanhamento das gestantes desde o início da gravidez através do ESUS/AB, SISVAN e Busca Ativa com protocolos do pré-natal de baixo e alto-risco.	% de gestantes com 7 consultas ou mais.	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Aprimorar a assistência ao pré-natal e ao parto							
3.1.2	Implementar os grupos de Puericultura.	Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

3.1.3	Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	Percentagem de crianças e gestantes com vacinas em dia por Equipes.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.1.4	Implantar a Linha de Cuidado da Criança com destaque para crescimento e desenvolvimento da criança através do SISVAN/ ESUS-AB.	Proporção de crianças menores de 13 anos cadastradas no SISVAN.	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.1.5	Garantir e acompanhar a Triagem Neonatal para todos os RN do município.	Número de nascidos vivos por residência, com Teste do Pezinho realizado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Acompanhar todos os recém nascidos							
3.1.6	Garantir a realização da Triagem Neonatal em todas as unidades de saúde.	Número de Unidades de Saúde realizando o Teste do Pezinho.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.1.7	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	-	-	Percentual	90,00	80,00	Percentual

	Ação N	º 1 - Acompanhar todas as famílias cadastradas no PBF							
:	3.1.8	Implementar o Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	Número de crianças atendidas pelo Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	-	-	Percentual	70,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantar a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil - EAAB. Visando intensificar as ações de apoio, proteção e promoção ao Aleitamento Materno e à Alimentação Complementar Saudável em crianças de até 24 meses de idade.

OBJETIVO № 3.2 - Promover ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado as mulheres, evidenciando as ações de Pré-natal e Puerpério, prevenção e cuidado das Neoplasias de Colo de Útero e Mama.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré-Natal.	Proporção de gestantes cadastradas pela Equipe de Atenção Básica.	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação N	º 1 - Implementar o cadastro de gestantes em tod	as as UBS						
3.2.2	Manter os testes rápidos ou sorologias para HIV e sífilis, assim como o teste rápido de gravidez, conforme diretrizes dos Protocolos Clínicos.	Proporção de Gestantes que iniciaram o pré-natal no 1º trimestre com testes rápidos realizados.	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual

3.2.3	Implementar o atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida;	Proporção de gestantes com vacinação em dia.	-	-	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação N	º 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.2.4	Ampliar as ações de acompanhamento do Pré-Natal e parto considerando as orientações da Política Nacional do Parto Humanizado.	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação N	º 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.2.5	Implementar as ações de Planejamento Familiar.	Proporção de Equipes Multiprofissionais implantadas e capacitadas por Estratégia de Saúde da Família.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	º 1 - Implemento de ações que regularize a fecunda	ação						
3.2.6	Organizar/Implantar Equipe multiprofissional para a orientação dos métodos contraceptivos.	Proporção de Equipes Multiprofissionais implantadas e capacitadas por Estratégia de Saúde da Família	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

3.2.7	Organizar e monitorar o Fluxo para a referência da laqueadura e vasectomia.	Relatório mensal de dispensação dos métodos contraceptivos por equipe.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	2 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.2.8	Alcançar em 0,40 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	-	-	Percentual	0,40	40,00	Percentual
Ação N	2 1 - Aprimorar o acesso a exames preventivos para	a câncer do colo do útero da população feminina na faix	a etária de	e 25 a 64	4 anos			
3.2.9	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação N	º 1 - Aprimorar o acesso à mamografia bilateral em	n mulheres de 50 a 69 anos						
3.2.10	Intensificar as ações de acompanhamentos dos casos com alteração.	Razão de acompanhamentos de seguimentos de casos alterados.	-	-	Percentual	0,00	10,00	Percentual
Ação N	² 1 - ação repetida							

Ação № 1 - Meta repetida

OBJETIVO Nº 3.3 - Implementar as ações de Saúde Bucal na Atenção Básica integradas as ações da Rede de Saúde Bucal regional contribuindo para a consolidação e o aprimoramento do SUS, através da coordenação do cuidado e da ampliação do acesso dos usuários as ações de saúde bucal e as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal como orientadora das ações de saúde bucal no município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indi	cador (I	Linha-Base)	Meta Prevista 2020	ta Plano(2018- Med	
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	Percentual	1,50	1,50	Percentual
Ação N	№ 1 - Aprimorar a prevenção de doenças bucais, mais especific	ramente carie e doenças periodontal	'			1		1
3.3.2	Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma Intersetorial.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	Percentual	1,50	1,50	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.3.3	Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	Cobertura de primeira consulta odontológica programática.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual

3.3.4	Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante.	-	-	Percentual	40,00	45,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta repetida							
3.3.5	Atuar com território definido, mantendo vínculo com a população e se responsabilizando pela atenção/resolução de seus problemas/necessidades em saúde bucal.	Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas.	-	-	Percentual	5,00	45,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta indecifrável							
3.3.6	Realizar acolhimento à demanda espontânea e organizar o atendimento programático integrado a assistência em saúde bucal;	Cobertura de primeira consulta de atendimento odontológico à gestante; Razão entre Tratamentos Concluídos e Primeiras Consultas Odontológicas Programáticas.	-	-	Percentual	45,00	45,00	Percentual
Ação N	№ 1 - atender a demanda espontânea e referenciada							
3.3.7	Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos.	Proporção da população idosa avaliada anualmente para prevenção de CA bucal.	-	-	Percentual	50,00	60,00	Percentual

OBJETIVO № 3.4 - Reduzir a gravidez na adolescência, manter o adolescente com a situação vacinal atualizada, garantir ECA, reduzir as vulnerabilidade frente às diferentes formas de violências e bullying; - Ampliar e implementar o Programa de Saúde do Adolescente - PROSAD.

					2020	2021)	
		Valor	Ano	Unidade de Medida			
Controlar os faltosos de vacinação e realizar vacinação extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário.	Esquema vacinal completo para esta faixa etária.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada							
Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B.	Esquema vacinal completo para esta faixa etária.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
1 - Meta contemplada anteriormente							
Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais temáticas do PSE.	Estimular a prática de hábitos saudáveis através da produção ESUS-AB.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
: : : : : : : : : : : : : : : : : : :	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. 1 - Meta contemplada anteriormente Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. Esquema vacinal completo para esta faixa etária. 1 - Meta contemplada anteriormente Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. 1 - Meta contemplada anteriormente Crupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais etária. Esquema vacinal completo para esta faixa etária. - Estimular a prática de hábitos saudáveis através da produção ESUS-AB.	etária. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. 1 - Meta contemplada anteriormente Esquema vacinal completo para esta faixa etária. 1 - Meta contemplada anteriormente Estimular a prática de hábitos saudáveis através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. Esquema vacinal completo para esta faixa etária. 1 - Meta contemplada anteriormente Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. Esquema vacinal completo para esta faixa Percentual 100,00 etária. 1 - Meta contemplada anteriormente Grupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais	extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário. 1 - Manutenção da coberturas vacinais preconizada Aumentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B. Esquema vacinal completo para esta faixa etária. 1 - Meta contemplada anteriormente Srupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando execualidade, planejamento familiar, DST/AIDS, e demais exactiva de través da produção ESUS-AB.

3.4.4	Integração entre os diferentes profissionais da saúde e educação para adesão de novos ciclos do PSE.	Acompanhar a implantação dessas atividades nas escolas e orientar as equipes para realização das 12 ações do PSE através do GTI.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Meta indecifrável							
3.4.5	Captação precoce da adolescente para iniciar o Pré- Natal.	Monitorar via ESUS-AB.	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Monitorar e registrar a gravidez na faixa preconizada d	e 10 a 19 anos, com o objetivo de nortear as a	ções de sa	úde nas	unidades básicas	, escolas e mat	ernidades no terri	tório
3.4.6	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Reduzir a proporção de partos em menores de 21 anos.	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.4.7	Reduzir a Proporção de partos em menores de 21 anos.	Oferta de atendimento preventivo e aconselhamento para adolescentes no serviço de saúde.	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.4.8	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Oferta de preservativos e outros contraceptivos.	-	-	Percentual	80,00	90,00	Percentual

Ação N	lº 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.4.9	Garantir Planejamento Familiar.	Participação em grupos de planejamento familiar para adolescentes.	-	-	Percentual	50,00	60,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Meta contemplada anteriormente							

OBJETIVO № 3.5 - Reduzir a Mortalidade por Câncer de Próstata, manter os homens trabalhadores com a situação vacinal atualizada, ampliar a adesão dos homens trabalhadores no controle de Doenças Crônicas, envolver os parceiros no Pré-natal da gestante.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta		icador (I	Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020	2022,	
3.5.1	Ampliar e capacitar as Unidades de Saúde envolvidas nas ações prioritárias.	№ de unidades com implantação das ações da saúde do homem.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	Nº 1 - Meta indecifrável							
3.5.2	Assegurar exames preventivos, no município, para o câncer de próstata.	Série histórica do número de exames ofertados/ casos registrados.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual

3.5.3	Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	Analisar os fluxos e demandas reais.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação N	Nº 1 - atender a demanda espontânea e referenciada							
3.5.4	Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	Viabilização de Unidades em horário alternativo.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta repetida							
3.5.5	Ampliar a oferta de PSA nas Unidades Básicas.	Analisar número de exames disponíveis e necessários.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.5.6	Aumentar a cobertura vacinal dos homens trabalhadores.	Trabalhar integradamente com as empresas dos territórios.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta contemplada anteriormente							
	Ampliar adesão dos Hipertensos e Diabéticos ao controle	% de adesão ao HIPERDIA.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentua

3.5.8	Implantar atividades extramuros e busca ativa.	Campanhas realizadas de vacina Influenza, Tétano e outras.	-	-	Percentual	0,00	90,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Meta indecifrável							

OBJETIVO № 3.6 - Implementar ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado aos idosos, evitando as ações que contribuam para a promoção do envelhecimento ativo e saudável, implementar ações assistenciais mais resolutivas e humanizadas e estimular ações Inter setoriais visando a integridade da atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indi	icador (Linha-Base)	Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida	2020 2021) 95,00 100,00		
3.6.1	Reorganizar o processo de trabalho para contemplar as ações de acompanhamento aos idosos na rotina com efetividade de acordo com a Linha de Cuidado.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual

3.6.2	Efetivar a Caderneta do Idoso em todas as UBS.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Manter atualizado a demanda dos idosos							
3.6.3	Articulação com os grupos de idosos, associações e outros existentes no município.	Monitoramento ESUS-AB e número de cadernetas dispensadas.	-	-	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Meta contemplada anteriormente							
3.6.4	Garantir a informação e orientação para o atendimento dos casos de violência (protocolo), prevenindo contra a depressão e demais patologias, incluindo apoio terapêutico e psicológico.	Reduzir Percentual de idosos internados por fratura de colo do fêmur.	-	-	Percentual	15,00	20,00	Percentual
Ação N	№ 1 - Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notifi	cação contínua da violência doméstic	a, sexual	e outras	s violências.			
3.6.5	Desenvolver ações no domicilio de prevenção a queda e agravos.	Desenvolver ações no domicilio de prevenção a queda e agravos.	-	-	Percentual	15,00	20,00	Percentual

Ação Nº∶	1 - Meta contemplada anteriormente							
3.6.7	Capacitar as equipes para identificar situações de risco.	Reduzir Percentual de idosos internados por fratura de colo do fêmur.	-	-	Percentual	15,00	20,00	Percentual

OBJETIVO № 3.7 - Implementar as ações de Controle de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, contribuindo para qualidade de vida e controle dos agravos, bem como evitar complicação.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indi	cador (,		Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida		,	
3.7.1	Manter atualizado os registros nos Sistemas de Informação através de busca ativa.	Proporção de hipertensos e diabéticos cadastrados.	-	-	Percentual	90,00	95,00	Percentual

3.7.2	Implantar as Linhas de Cuidados e Protocolos.	Proporção de hipertensos e diabéticos acompanhados no domicilio.	-	-	Percentual	60,00	70,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Aprimorar a rede de cuidados ac	portador de hipertensão e DM						
3.7.3	Promover ações de prevenção e promoção ao HIPERDIA.	Proporção de hipertensos e diabéticos acompanhados no domicilio.	-	-	Percentual	60,00	70,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Promover ações a população aci	ma de 50 anos de idade nas US						
3.7.4	Reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	-	-	Percentual	10,00	10,00	Percentual
Ação N	<u> </u>	o e controle das DCNT e seus fatores de risco						

OBJETIVO № 3.8 - Organizar a promoção e assistência à pessoa portadora de deficiência física.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)		Indicador (Linha-Base)		Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018- 2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida		,		

3.8.1		orofissionais de saúde para portadores de Incapacidade e	Profissionais da saúde capacitados para atendimento da pessoa com deficiência.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta contem	plada anteriormente							
3.8.2	Implantar protoc no município.	olos assistências de reabilitação	Número de Unidades de saúde com Protocolos implantados.	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação N	Iº 1 - Acolher pessc	as com deficiência física							
3.8.3	Apoiar as equipe integrado.	s de saúde para atendimento	Reuniões para discussão de casos realizada entre Atenção Básica e MAC.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Meta não pro	posta parao exercicio							
3.8.4	Implantação de s	erviços de reabilitação.	CER implantado e funcionando.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N	lº 1 - Implantação o	lo Centro de Reabilitação							
emons	strativo da vincula	ção das metas anualizadas com	a Subfunção						
ıbfunc	ões da Saúde	Descrição das Metas por Subfu	uncão						Meta programad

122 - Administração Geral	Adquirir um veículo.	0
	Aumentar para 100% a cobertura populacional estimada pelo PACS.	95,00
	Readequar e /ou reformar 09 (nove) Estratégias de Saúde da Família.	15,00
	Aquisição de materiais permanentes.	20,00
	Equipar as UBS e ESF para atendimento de urgências. Implantar e implementar acolhimento com Classificação de Risco em todos os serviços de saúde, incluindo o Pronto Atendimento.	20,00
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	68,00
	Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento de portadores de Incapacidade e deficiência física.	100,00
	Manter atualizado os registros nos Sistemas de Informação através de busca ativa.	90,00
	Reorganizar o processo de trabalho para contemplar as ações de acompanhamento aos idosos na rotina com efetividade de acordo com a Linha de Cuidado.	95,00
	Ampliar e capacitar as Unidades de Saúde envolvidas nas ações prioritárias.	100,00
	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,50
	Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré-Natal.	90,00

Acompanhamento das gestantes desde o início da gravidez através do ESUS/AB, SISVAN e Busca Ativa com protocolos do pré-natal de baixo e altorisco.	95,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	60,00
Implantar protocolos assistências de reabilitação no município.	75,00
Implantar as Linhas de Cuidados e Protocolos.	60,00
Efetivar a Caderneta do Idoso em todas as UBS.	95,00
Assegurar exames preventivos, no município, para o câncer de próstata.	80,00
Desenvolver ações de promoção da saúde bucal trabalhando de forma Intersetorial.	1,50
Manter os testes rápidos ou sorologias para HIV e sífilis, assim como o teste rápido de gravidez, conforme diretrizes dos Protocolos Clínicos.	90,00
Implementar os grupos de Puericultura.	100,00
Melhorar o índice de desempenho das equipes avaliadas pelo PMAQ.	60,00
Apoiar as equipes de saúde para atendimento integrado.	0,00
Promover ações de prevenção e promoção ao HIPERDIA.	60,00

Articulação com os grupos de idosos, associações e outros existentes no município.	95,00
Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	80,00
Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade e humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	40,00
Implementar o atendimento para a puérpera e o recém-nascido na primeira semana de vida;	95,00
Número de Unidades com grupo de Puericultura em funcionamento.	95,00
Implantar a Linha de Cuidado da Criança com destaque para crescimento e desenvolvimento da criança através do SISVAN/ ESUS-AB.	90,00
Implantação de serviços de reabilitação.	100,00
Reduzir a mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	10,00
Garantir a informação e orientação para o atendimento dos casos de violência (protocolo), prevenindo contra a depressão e demais patologias, incluindo apoio terapêutico e psicológico.	15,00
Organizar o atendimento dos homens nas UBS de acordo orientações da Política de Saúde do Homem.	0,00
Integração entre os diferentes profissionais da saúde e educação para adesão de novos ciclos do PSE.	100,00

Desenvolver estratégias para garantia da acessibilidade ao serviço de saúde bucal de forma a atender os requisitos de vulnerabilidade, equidade humanização de acordo orientações da PNAB e protocolos do MS.	e 40,00
Ampliar as ações de acompanhamento do Pré-Natal e parto considerando as orientações da Política Nacional do Parto Humanizado.	90,00
Garantir e acompanhar a Triagem Neonatal para todos os RN do município.	100,00
Desenvolver ações no domicilio de prevenção a queda e agravos.	15,00
Ampliar a oferta de PSA nas Unidades Básicas.	0,00
Captação precoce da adolescente para iniciar o Pré-Natal.	80,00
Atuar com território definido, mantendo vínculo com a população e se responsabilizando pela atenção/resolução de seus problemas/necessidade em saúde bucal.	es 5,00
Implementar as ações de Planejamento Familiar.	100,00
Readequar e reformar 05 (cinco) Unidades de PACS.	15,00
Monitorar todos os idosos hipertensos e diabéticos matriculados nas Unidades de Saúde.	15,00
Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	10,00
Realizar acolhimento à demanda espontânea e organizar o atendimento programático integrado a assistência em saúde bucal;	45,00

Organizar/Implantar Equipe multiprofissional para a orientação dos métodos contraceptivos.	100,00
Garantir a realização da Triagem Neonatal em todas as unidades de saúde.	100,00
Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00
Capacitar as equipes para identificar situações de risco.	15,00
Ampliar adesão dos Hipertensos e Diabéticos ao controle nas Unidades de Saúde.	90,00
Reduzir a Proporção de partos em menores de 21 anos.	80,00
Aumentar o número de avaliações para alterações da mucosa oral em idosos.	50,00
Organizar e monitorar o Fluxo para a referência da laqueadura e vasectomia.	100,00
Capacitação permanente das Equipes de ESF e população no atendimento das urgências e emergências.	30,00
Implantar atividades extramuros e busca ativa.	0,00
Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	80,00
Alcançar em 0,40 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.	0,40

Implementar o Programa da vitamina A e Amamenta Brasil.	70,00
Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	10,00
Efetivar a implantação e implementação da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde do Homem - PNAISH com o pré-natal do Homem.	90,00
Garantir Planejamento Familiar.	50,00
Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	30,00
Intensificar as ações de acompanhamentos dos casos com alteração.	0,00
Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	10,00
Manter a alimentação dos Sistemas de informatização.	10,00
Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.	0,00
Implantar e equipar consultórios com equipamentos necessário para uso da modalidade de Prontuário Eletrônico do Cidadão nas Unidades de Saúde.	90,00
Capacitar profissionais para o uso do Prontuário Eletrônico nas UBS.	90,00
Capacitar profissionais para implantação, assistência e apoio ao Prontuário Eletrônico nas UBS.	0,00

	Implantar rede informatizada e atualizada na sala de Situação com o monitoramento da produção mensal na Atenção Básica.	0,00
	Aquisição de veículos para atender a demanda das Equipes de Atenção Básica Zona Urbana e Rural.	40,00
304 - Vigilância Sanitária	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária.	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
	Executar 100% das ações pactuadas no Plano de Ações de Vigilância Sanitária	100,00
	Atuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Executar 100% das ações planejadas, definidas em fluxogramas e protocolos com geração de 04 boletins anuais.	100,00
	Controlar os faltosos de vacinação e realizar vacinação extramuros, garantir acesso a todas as vacinas do calendário.	80,00
	Executar 100% do Plano de Educação Permanente e Ações Continuadas.	100,00
	Executar 100% das ações Planejados para a rede de frios.	100,00

Ex	xecutar 100% das ações do SISPACTO e PQAVS estabelecidas nas metas de Vigilância Epidemiológica.	100,00
Ge	erar de 04 boletins anuais.	4
Au	umentar a cobertura de vacina contra a Hepatite B.	100,00
Ex	xecutar 100% das ações pactuadas no Plano de contingência de combate às endemias	100,00
Ex	xecutar 100% das ações pactuadas no comitê.	0,00
	rupos organizados na Comunidade/Escolas, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, ST/AIDS, e demais temáticas do PSE.	100,00
М	lanutenção de veículo.	100,00
Ex	xecutar 100% das metas do SISPACTO/PQAVS estabelecidas através de planejamento municipal.	0,00
Ac	companhar 100% das pessoas exposta ao risco de raiva.	100,00
At	tuar 100% nas ações do Plano de controle das Endemias e Zoonoses pertinentes a V. Sanitária.	100,00
Au	umentar a cobertura vacinal dos homens trabalhadores.	0,00
Ex	xecução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	100,00

Execução de 100% de metas estabelecidas para o controle da raiva animal.	0,00	
Garantir execução do plano de combate a leishimaniose visceral.	0,00	
Garantir execução do plano de combate a leishimaniose visceral.	0,00	

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	3.683.687,90	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.683.687,90
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	9.949.354,49	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.949.354,49
	Capital	N/A	99.948,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	99.948,00

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	544.410,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	544.410,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	311.524,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	311.524,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	681.142,50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	681.142,50
	Capital	N/A	25.025,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	25.025,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Outros arquivos

Pesquisar:

ata do envio	escrição	Operação
Nenhum registro en	contrado	

Finalizar

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem por objetivo operacionalizar as intenções quadrienais

expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS). A PAS aqui apresentada refere-se a anualização para 2019

das metas propostas para o quadriênio 2018-2021, além de prever a alocação dos recursos

orçamentários a serem executados no exercício. A PAS 2020 tem como principal objetivo contribuir para

o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) com vistas a ampliar o acesso oportuno da

população, com garantia de integralidade às ações e serviços de saúde e modela a atuação anual em

saúde do Governo Municipal ao definir as ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento

das metas estabelecidas no PMS.

No entanto, para a obtenção dos resultados esperados da execução das metas da PAS deve-se levar em

consideração a descentralização da responsabilidade pelas ações de saúde, de acordo com o

determinado pela Constituição Federal de 1988, referente à ação conjunta e articulada entre as três

esferas de gestão, para ao alcance dos objetivos do SUS. A identificação de todos os componentes da

PAS e o dimensionamento físico-financeiro é de responsabilidade conjunta de todos os órgãos e

entidades vinculadas.

Por meio deste instrumento, a agenda da gestão municipal da saúde conta com um referencial para a

execução e apuração dos resultados anuais das metas propostas para o quadriênio pelo PMS, a serem

apresentados nos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC) e no Relatório Anual de

Gestão (RAG).

Eilla Ramalho de Deus

Secretária M unicipal de Saúde